



EDITAL PROGRAD Nº 04/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID-UFAC

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - Ufac, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para composição de cadastro de reserva de bolsas de supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes, inserindo os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.2.1 As bolsas concedidas por este edital serão financiadas com recursos da Capes nos termos da Portaria nº 45/2018.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Pibid-Ufac com a colaboração das coordenações de área dos subprojetos, segundo as normas contidas neste edital e na Portaria da Capes nº 45/2018.

1.4 Poderão participar da seleção, professores das escolas cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do programa.

2. OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo, selecionar candidatos para composição de bolsas de supervisão para atuação no Pibid-Ufac.

2.2 Os bolsistas selecionados por meio deste edital atuarão em escolas da rede pública de ensino municipal, estadual e/ou federal, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela Capes, sob a orientação de sua respectiva coordenação de área.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será concedida bolsa de supervisão aos professores participantes dos subprojetos no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela Capes diretamente ao professor, em **conta corrente** própria, durante a execução do projeto institucional. **Não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal.**

3.2 A vigência da bolsa tem duração estabelecida pela Capes, de acordo com as normas complementares constante do Edital Capes nº 07/2018. A bolsa, para os selecionados pelo presente edital, terá duração a contar da data de investidura na mesma até o prazo previsto no Edital Capes nº 07/2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;



- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- IV. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto – mínimo de 32 horas mensais;
- V. Não receber bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- VI. Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

5.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **23 a 30 de janeiro de 2019, exceto nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos** nos locais e horários indicados a seguir.

RIO BRANCO:

Local: CAIPME – Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil, localizada no piso superior do bloco da Pró-reitoria de Graduação – Campus Sede (Rio Branco, AC).

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

SUBPROJETO MATEMÁTICA EAD (Feijó, Acrelândia, Sena Madureira e Xapuri):

Enviar a documentação para o e-mail: pibidmead@gmail.com

6.2 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir:

- I. Anexo I - Ficha de inscrição devidamente PREENCHIDA E ASSINADA;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Cópia do Diploma de Graduação ou documento comprobatório de licenciatura;
- IV. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, devidamente comprovado;
- V. Anexo II - Declaração do diretor ou representante legal da escola (onde o candidato leciona), de que o candidato está em exercício da docência na disciplina relacionada ao subprojeto para o qual concorre à vaga;

- VI. Anexo III - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como professor supervisor no subprojeto;
- VII. Comprovante de conta corrente pessoal e ativa, preferencialmente no Banco do Brasil, ou cópia LEGÍVEL de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência e nº da conta bancária (não serão aceitas pela Capes contas salário, poupança, investimentos, conjunta e Conta Fácil, operação 023);
- VIII. Comprovante de tempo de atuação no magistério.

6.3 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos resultará na desclassificação do candidato.

6.4 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição, sendo a entrega da documentação de **inteira responsabilidade do candidato**.

6.5 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não apresentarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no Item 5 deste edital.

6.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da oferta de cotas disponíveis pela Capes, da necessidade do projeto institucional do Pibid-Ufac, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

7. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Quadro 1. Cursos de licenciatura relacionados aos subprojetos		
SUBPROJETO	COORDENAÇÃO DE ÁREA	ESCOLA
Física (Rio Branco)	Bianca Martins Santos	IFAC - CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		ESC COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		ESC HENRIQUE LIMA
		ESC. DR. SANTIAGO DANTAS
		ESC PROF CLICIA GADELHA
Biologia (Rio Branco)	Rusleyd Maria Magalhães de Abreu	ESC COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC - CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		ESC JORNALISTA ARMANDO NOGUEIRA
		ESC SEBASTIAO PEDROSA
		ESC JOSE RIBAMAR BATISTA



		ESC DR JOAO BATISTA AGUIAR
		ESC COLEGIO ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
		ESC ALCIMAR NUNES LEITAO
		ESC LOURIVAL PINHO
		ESC LEONCIO DE CARVALHO
		ESC PROF JOSE RODRIGUES LEITE
		ESC RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
Geografia (Rio Branco)	Anderson Azevedo Mesquita	ESC COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC - CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		ESC LEONCIO DE CARVALHO
		ESC PROF CLICIA GADELHA
		ESC PADRE DIOGO FEIJO
		ESC PROF HELOISA MOURAO MARQUES
		ESC COLEGIO ACREANO
História (Rio Branco)	José Dourado de Souza e Armstrong da Silva Santos	ESC COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC - CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		ESC MARILDA GOUVEIA VIANA
		ESC SENADOR ADALBERTO SENA
		ESC ALCIMAR NUNES LEITAO
		ESC RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
		ESC PROF PEDRO MARTINELLO
		ESC PADRE DIOGO FEIJO
Filosofia (Rio Branco)	João Silva Lima	ESC COLEGIO DE APLICACAO UFAC
		IFAC - CAMPUS AVANÇADO RIO BRANCO BAIXADA DO SOL
		IFAC - CAMPUS RIO BRANCO
		ESC PROF PEDRO MARTINELLO
		ESC PROF HELOISA MOURAO MARQUES
		ESC LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA
		ESC COLEGIO ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
		ESC PROF JOSE RODRIGUES LEITE
		ESC PADRE DIOGO FEIJO
Matemática EAD	Saete Maria Chalub Bandeira	IFAC - CAMPUS SENA MADUREIRA
		INSTITUTO FEDERAL DO ACRE - CAMPUS XAPURI
		ESC MARCILIO PONTES DOS SANTOS – ACRELANDIA
		ESC RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO – FEIJÓ
		ESC ASSIS VASCONCELOS – SENA MADUREIRA
		ESC DOM JULIO MATTIOLI – SENA MADUREIRA
		ESC DIVINA PROVIDENCIA - XAPURI

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará em fase única, composta pela análise documental feita pela coordenação de área dos subprojetos do Pibid-Ufac.

8.2 Na análise do currículo serão considerados **APENAS** os itens com a devida documentação comprobatória, conforme quadro a seguir.



CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
Análise	Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Análise do Currículo com documentação comprobatória	Licenciatura na área do subprojeto	0,5	0,5
	Pós-graduação na área do subprojeto	1,0	1,0
	Participação em cursos de formação continuada	0,2(até 5 cursos)	1,0
	Experiência no magistério	Mais de 05 anos	1,0
	Carreira estável no magistério	1,0	1,0
	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa	0,5(até 2 projetos)	1,0
	Participação anterior no Pibid, em qualquer modalidade	1,0	1,0
	Participação em eventos acadêmicos	0,2(até 5 eventos)	1,0
	Publicação de trabalhos	0,5 (até 2 trabalhos)	1,0
Carta de intenções	Justificativa de participação coerente com os objetivos do Pibid-Ufac.	0,5	1,0
	Proposta de contribuição no processo de formação docente.	0,5	
	Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Pibid-Ufac.	0,5 (Mais de 32 horas mensais)	0,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- II. candidato com maior tempo de atuação na educação básica;
- III. candidato com maior titulação;
- IV. sorteio público na persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da CAIPME – Coordenadoria de Apoio a Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil, localizada no piso superior do bloco da Pró-reitoria de Graduação – Campus Sede (Rio Branco, AC) e divulgada no endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma descrito no item 12.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser apresentados nos mesmos locais indicados na inscrição (Item 6.1), com horário a ser divulgado, conforme o cronograma presente neste edital.

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL - CAIPME
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID UFAC



CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/01/2019
Inscrição dos candidatos	23 a 30/01/2019
Publicação de resultado preliminar das inscrições	01/02/2019
Publicação da classificação	04/02/2019
Recurso em relação ao resultado da classificação	05/02/2019
Publicação do resultado final	06/02/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 O presente Edital terá validade até 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses de acordo como os interesses do Pibid-Ufac.

13.2 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação.

Rio Branco (AC), 23 de janeiro de 2019.

**Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA
COORDENADORIA DE APOIO A PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL - CAIPME
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID UFAC



EDITAL PROGRAD Nº 04/2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO:					
	Nº DO CPF:			Nº DO RG:		
	RUA:				Nº	
	COMPLEMENTO:				CEP:	
	BAIRRO:					
	TELEFONES:					
	E-MAIL(legível):					
DADOS PROFISSIONAIS	ÁREA DE LICENCIATURA:					
	NOME DA ESCOLA:					
	SÉRIE(S)/ANO(S) EM QUE ATUA:			TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO:		
	Marque com a letra X os turnos e horários DISPONÍVEIS para a atuação no Pibid-Ufac, conforme Item 5.1, IV.					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						
DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)						
NOME DO BANCO:						
AGÊNCIA:			Nº DA CONTA CORRENTE			

LOCAL: _____, AC, _____ de janeiro, de 2019.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entrega dos documentos listados no item 6.2 do Edital de seleção é de minha total responsabilidade.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROGRAD Nº 04/2019

Nome do candidato:	
Recebido por:	Em:



EDITAL PROGRAD Nº 04/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Diretor(a) do estabelecimento de ensino _____, código¹ de identificação do INEP nº _____ declaro para fins de participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid-Ufac que o prof(a)._____ atua na rede pública de ensino da Educação Básica: *(assinale com X uma das opções abaixo):*

() Em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de *(cite o nome da(s) disciplina(s)):*

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

Assinatura e carimbo

LOCAL: _____, AC, _____ de janeiro, de 2019.

DADOS DA ESCOLA

Nome:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

¹ O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO INEP é item obrigatório para a efetivação da inscrição. As escolas que não possuem a referida identificação não estão aptas a participar do Programa PIBID.

